



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ **LEI** _____ **N.** -08 / 90

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, para construção da Ca-deia Pública".

Autor: DR JOSE CARDOSO DE MESQUITA = PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

02-abril-1990

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 23/04/90

APROVADO 2ª 23/04/90

APROVADO 3ª 30/4/90

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 30/4/90

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

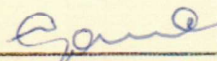
OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

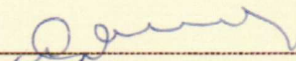
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

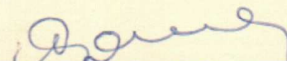
1 - EM 08/04/90 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.


RUBRICA

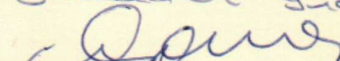
2 - EM 09/04/90 À Comissão de Justiça e Redação para o parecer.


RUBRICA

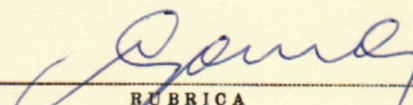
3 - EM 16/4/90 Vista ao Vereador Seni Teixeira


RUBRICA

4 - EM 23/4/90 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação de acordo com artigo 181-P. 3º - R. 1.º a pedido do vereador Francisco do Anjo.


RUBRICA

5 - EM 30/04/90 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação


RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/90

Nº

Assunto

Serviço

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial até o valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a serem aplicados nas obras de construção da Cadeia Pública, devidamente conveniada através da Lei nº 1.218, de 20 de setembro de 1989.

Art. 2º..Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho .
MG, em 30 de abril de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

João Francisco de Azevedo
João Francisco de Azevedo

CLÁUDIA/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03790

EXM^{as}

Nº

Assunto

Serviço

INTERVENÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

O GOV^o DE BOM DESPACHO, por seus representantes legais
e o PREFEITO MUNICIPAL, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho,
autorizada a emitir crédito especial até o valor de R\$ 200.000,00
para a execução de obras de saneamento, a serem executadas
em conformidade com o plano de obras aprovado pelo
Conselho Municipal de Saneamento, a ser executado
em 1980, de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com revogação das disposições em contrário.

Dez dezessete, do Oitavo Município de Bom Despacho,
de, em 10 de abril de 1980.

Carlos Roberto Gomes
PREFEITO

Antônio Roberto Gomes
VICE - PRESIDENTE

Francisco de Assis
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 08/90

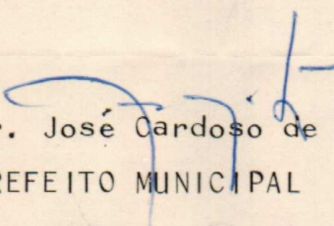
" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL . "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial até o valor de CR\$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) , a serem aplicados nas obras de construção da Cadeia Pública , devidamente conveniada através da Lei nº 1.218, de ...' 20/ setembro de 1989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa . (28/03/1990).


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

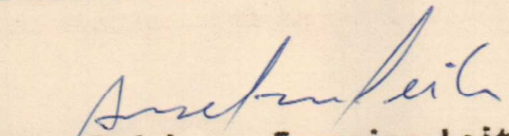
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

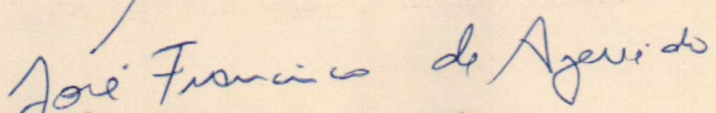
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/90

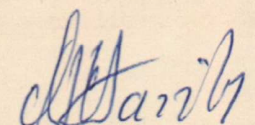
De acordo com o artigo 13 item III do Regimento Interno, compete a Câmara apreciar e votar o referido projeto de lei.

Somos pela aprovação por se tratar da verba que irá concluir a construção da Cadeia Pública local.

Sala das Comissoes, em 16 de abril de 1990


Anselmo Rodrigues Ferreira Leite


José Francisco de Azevedo


Geraldo Eustáquio dos Santos

CLAUDI AGB/



Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/90

De acordo com o artigo 13 item III do Regimento Interno, compete à Câmara apreciar e votar o referido projeto de lei. Somos pela aprovação para se tratar de verba que irá concluir a construção da Cadeia Pública local.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1990

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Francisco de Azevedo

Geraldo Eustáquio dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

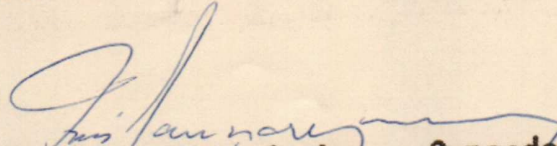
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

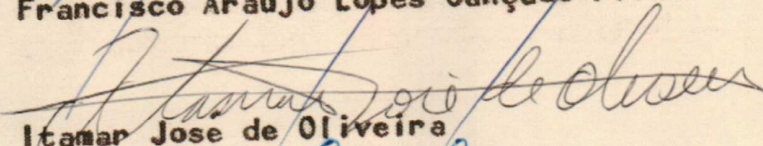
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/90

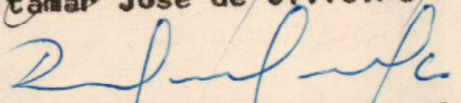
De acordo com o artigo 13 item III do Regimento Interno, compete a Câmara apreciar e votar o referido projeto de lei.

Somos pela aprovação por se tratar da verba que irá concluir a construção da Cadeia Pública local.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 1990.


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho


Itamar José de Oliveira


Ronaldo Gontijo de Oliveira

C LÁUDIAGB/



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº
Assunto
Serviço

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/90

De acordo com o artigo 13 item III do Regimento Inter-
no, compete a Câmara apreciar e votar o referido projeto de lei.
Sua deliberação por se tratar de verba que não
concluir a construção da Cadeia Pública local.
Sala das Comissões, em 09 de abril de 1990.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Ismael José de Oliveira

Ronaldo Gonçalves de Oliveira

C LÂMINA 87